

**INICIATIVA**  
Prefeito José Ribeiro F. Júnior  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Dra. M. Vicentini  
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1085

**PUBLICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Quinzenário Oficial da Cabedelo  
do dia 01/05/2002 / 03 / 2002  
VISTO

De 13 de março de 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e criar como unidade administrativa e orçamentária dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cabedelo, o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** O Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Cabedelo, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, compete:

I – além das atribuições conferidas por Lei ao Vice-Prefeito do Município de Cabedelo, auxiliar o Chefe do Poder Executivo, quando por este convocado;

II – desempenhar outras atividades afins de interesse do Poder Executivo, sob anuênciia do Prefeito Municipal;

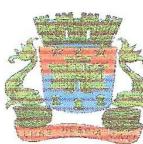
III – desenvolver atividades inerentes a política administrativa da unidade.

**Art. 3º** O Gabinete do Vice-Prefeito, sob a direção superior do mesmo, terá seguinte composição:

I – Chefe de Gabinete;

II – Diretor de Assessoramento;

III – Coordenador de Comunicação, Expediente, Relações Públicas e Informática;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
*GABINETE DO PREFEITO*

IV – Chefe de Comunicação;

V – Chefe de Expediente;

VI – Chefe de Relações Públicas;

VII – Chefe de Informática;

VIII – Motorista de Representação.

**Art. 4º** A simbologia dos cargos indicados no artigo anterior obedecerá ao anexo único da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de março de 2002;  
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.



**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
*GABINETE DO PREFEITO*

**ANEXO ÚNICO**

CARGOS/FUNÇÕES CC -FG	SIMB.	QTD
CHEFE DE GABINETE	CC 1.2	01
DIRETOR DE ASSESSORAMENTO	CC 2	01
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO, EXPEDIENTE, RELAÇÕES PÚBLICA E INFORMÁTICA	CC 3	01
CHEFE DE COMUNICAÇÃO	FG	01
CHEFE DE EXPEDIENTE	FG	01
CHEFE DE INFORMATICA	FG	01
CHEFE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FG	01
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CC 4	01
CARGOS COMISSIONADOS		04
FUNÇÕES GRATIFICADAS		04
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

